



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1008 DE 31 DE MARÇO DE 1992.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro São Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco- Acre, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro São Francisco em Rio Branco-Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE MARÇO DE 1992.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL
O presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado no livro nº 03
fol. nº 5304, p. 138
Secretaria da CM 03 04, 92
Protocolista